



Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

## Sumário

|                       |    |
|-----------------------|----|
| PODER EXECUTIVO ..... | 2  |
| PORTARIAS .....       | 2  |
| DECRETOS .....        | 3  |
| ATOS OFICIAIS .....   | 7  |
| DIVERSOS .....        | 9  |
| EXTRATOS .....        | 27 |

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 1.269/2025

Errata da Portaria Nº 1.269/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.333 - de 19 de fevereiro de 2025, onde se Lê: **Karinne Teixeira de Jesus**, leia-se: **Karynne Teixeira de Jesus**

PORTARIA Nº 1.269/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.616 de 14/02/2025;

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Karynne Teixeira de Jesus**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Tributário**, Símbolo CA-9, da **Secretaria Municipal de Administração Tributária**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.299/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023,

#### RESOLVE:

Nomear a partir de 01/02/2025, **Carlos Roberto de Aguiar**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Controle de Documentos**, Símbolo CA-8, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.300/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso I e artigo 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 182, inciso IX,

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Martha Gláucia Ribeiro Barroso**, Guarda Municipal, matrícula nº 8.599, admitida em 16/01/2001, **Licença**

**Prêmio por Assiduidade** no período de 30 dias a partir de 01/04/2025 a 30/04/2025, conforme Processo Administrativo nº 1488/2019.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.301/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Antonio Francisco Costa e Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadoria de Recomposição de Aprendizagem Matemática**, Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.302/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Sergio Carreira**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Informática e Tecnologia**, Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.303/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Vitor Batista da Silva Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Esporte**, Símbolo CA-5, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.304/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Moises Viana Moreira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Especial da Cultura I**, Símbolo CA-5, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.305/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Juliany Felix de Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento do Programa Criança Feliz**, Símbolo DAI-6, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 4.317 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**

**ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar de **R\$ 253.086,44** (duzentos e cinquenta e três mil, oitenta e seis centavos e quarenta e quatro centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

| fic ha       | FR    | Co    | Função programática              | natureza de despesa | valor                     |
|--------------|-------|-------|----------------------------------|---------------------|---------------------------|
| 97           | 15 01 | 00 00 | 02.008.001.04.12<br>2.0001.2.003 | 3.3.90.00.00.<br>00 | R\$<br>31.186,64          |
| 34           | 15 00 | 00 00 | 02.004.001.04.12<br>2.0001.2.004 | 3.1.91.00.00.<br>00 | R\$<br>20.000,00          |
| 10 6         | 15 01 | 00 00 | 02.008.001.15.45<br>1.0009.1.021 | 3.3.90.00.00.<br>00 | R\$<br>201.899,80         |
| <b>TOTAL</b> |       |       |                                  |                     | <b>R\$<br/>253.086,44</b> |

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 253.086,44** (duzentos e cinquenta e três mil, oitenta e seis centavos e quarenta e quatro centavos), conforme discriminado:

| fic ha       | FR    | Co    | Função programática              | natureza de despesa  | valor                     |
|--------------|-------|-------|----------------------------------|----------------------|---------------------------|
| 10 3         | 15 01 | 00 00 | 02.008.001.15.451<br>.0009.1.012 | 4.4.90.00.00.<br>.00 | <b>R\$<br/>233.086,44</b> |
| 16 9         | 15 00 | 00 00 | 02.016.001.04.122<br>.0001.2.004 | 3.1.91.00.00.<br>.00 | <b>R\$<br/>20.000,00</b>  |
| <b>total</b> |       |       |                                  |                      | <b>R\$<br/>253.086,44</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

**MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

**DECRETO Nº 4.318 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.931/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Arraial do Cabo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

**CONSIDERANDO** que o Município de Arraial do Cabo realizou a adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer – SEMECCTEL,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, que tratará do acompanhamento do Ciclo Alfabetizador, por meio do qual o município de Arraial do Cabo, em colaboração com os Estados e o Governo Federal, implementará ações voltadas à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização

e combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica.

**Art. 2º** - Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – alfabetização: desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;

II - analfabetismo absoluto - condição daquele que não sabe ler nem escrever;

III - analfabetismo funcional - condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;

IV - consciência fonêmica - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;

V - consciência fonológica - conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;

VI - fluência em leitura oral - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;

VII - literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);

VIII - literacia familiar - conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;

IX - literacia emergente - conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;

X - numeracia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico;

XI - educação não formal - designação dos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem fora dos sistemas regulares de ensino; e

XII - multiletramento - prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

**CAPÍTULO II  
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS**

**Art. 3º** - São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I - integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição;

II - adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação;

III - fundamentação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;

IV - ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização:

a) consciência fonêmica e fonológica;

b) fluência em leitura oral;

c) desenvolvimento de vocabulário;

d) compreensão e interpretação de textos;

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

e) produção autônoma de texto;

f) prática social da leitura e da escrita; e

g) aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.

V - adoção de referenciais de políticas públicas exitosas voltadas à alfabetização e ao letramento, nacionais e internacionais, baseadas em evidências científicas;

VI - integração entre as práticas pedagógicas de literacia, numeracia e multiletramentos;

VII - reconhecimento de que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a inter-relação e a interdependência dos domínios físico, socioemocional, cognitivo e cultural da linguagem, da literacia e da numeracia;

VIII - aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania;

IX - igualdade de oportunidades educacionais;

X - reconhecimento da prática social como um dos agentes potencializadores do processo de alfabetização; e

XI - fomento e desenvolvimento de formações direcionadas a professores de pré-escola e professores alfabetizadores por meio do Programa de Formação Inicial e Continuada.

**Art. 4º** - São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução das Metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação de que trata o Anexo à Lei nº 13.005/2014;

III - implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;

IV - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município de Arraial do Cabo;

V - oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial inclusiva;

VI - fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir das realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;

VII - fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da

aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, dentre outros;

VIII - selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos;

IX - promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

X - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em suas diferentes etapas e níveis;

XI - promover o estudo, pesquisa, a divulgação e a produção de material didático por meio da Formação Inicial e Continuada;

XII - aplicação do conhecimento científico sobre literacia, alfabetização e numeracia;

XIII - incentivar a produção e publicação de estudos científicos a partir de trabalho de estudo de caso e desenvolvimento de metodologias e estratégias de alfabetização inovadoras; e

XIV - divulgar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas nas salas de aula;

XV - desenvolver os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias já desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e da pré-escola e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;

XVI - promover, anualmente, a avaliação da alfabetização das crianças estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do segundo ano do ensino fundamental; e

XVII - implementar ações de alfabetização de jovens, adultos(as) e idosos(as), com garantia de continuidade da escolarização básica.

### **CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES**

**Art. 5º** - Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I - institucionalização do Ciclo Alfabetizador, com duração de dois anos, tendo início no 1º ano e término no 2º ano do ensino fundamental, sem interrupção do ciclo por retenção escolar no 1º ano;

II - até o fim do Ciclo Alfabetizador, utilizar avaliações externas de aprendizagem, consistentes na aplicação de instrumentos avaliativos padronizados para obtenção do conjunto de dados com a finalidade de

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

diagnosticar o estágio de aprendizagem, bem como analisar a evolução do desempenho dos estudantes avaliados;

III – articulação entre as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, compreendendo que o processo de ensino e aprendizagem é contínuo;

IV - não utilizar prova como avaliação até o fim do Ciclo Alfabetizador, devendo o professor valer-se de outros instrumentos avaliativos;

V - incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;

VI - integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;

VII - participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre a comunidade escolar;

VIII - estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;

IX - respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;

X - incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e

XI - valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

#### **CAPÍTULO IV DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 6º** - A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I - crianças na primeira infância;

II - alunos dos anos iniciais do ensino fundamental;

III - alunos da educação básica regular que apresentam níveis insatisfatórios de alfabetização;

IV - alunos da educação de jovens e adultos;

V - jovens e adultos sem matrícula no ensino formal; e

VI - alunos das modalidades especializadas de educação.

**Parágrafo Único** - São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput.

**Art. 7º** - São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

I - professores da educação infantil;

II - professores atuantes nas turmas de primeiro e segundo anos do ensino fundamental;

III - professores das diferentes modalidades especializadas de educação;

IV - demais professores da educação básica, inclusive os professores da Formação Inicial e Continuada;

V - gestores escolares;

VI - dirigentes de redes públicas de ensino;

VII - instituições de ensino;

VIII - famílias; e

IX - organizações da sociedade civil.

#### **CAPÍTULO V DA IMPLEMENTAÇÃO**

**Art. 8º** - A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:

I - orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental;

II - capacitação de professores de educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e educação de jovens e adultos voltada para a alfabetização e letramento;

III - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, literacia e numeracia, com promoção de capacitação de professores para o uso desses materiais;

IV - recomposição para alunos que não tenham sido plenamente alfabetizados nos anos iniciais do ensino fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática;

V - promoção de práticas de literacia familiar;

VI - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização de jovens e adultos da educação formal e da educação não formal;

VII - produção e disseminação de sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização, de literacia e de numeracia;

VIII - ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de língua portuguesa e matemática em programas de formação continuada de professores da educação infantil e de professores dos anos iniciais do ensino fundamental;

IX - promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;

X - difusão de recursos educacionais, preferencialmente com licenças autorais abertas, para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

XI - incentivo à produção e à edição de livros de literatura para diferentes níveis de literacia;

XII - formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores alfabetizadores da educação infantil, aos professores do ensino fundamental e aos alunos;

XIII - incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;

XIV - incentivo à organização e criação do Programa de Apoio à Alfabetização;

XV - incentivo à aplicação de avaliação externa de larga escala em unidades públicas e privadas do município de Arraial do Cabo; e

XVI - criação da Comissão Municipal de Alfabetização, que deverá ser composta por representantes dos seguintes segmentos:

- professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro e segundo anos do ensino fundamental de escolas públicas e/ou privadas;
- professores atuantes nas turmas de Pré-Escola em instituições públicas e/ou privadas;
- técnicos de educação da SEMECCTEL;
- especialistas em assuntos educacionais atuantes em instituições públicas e/ou privadas;
- gestores educacionais atuantes em instituições públicas e/ou privadas;
- profissionais do magistério público municipal; e
- Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer ou agente por ele designado.

XVII – oferta de recomposição de aprendizagem e/ou reforço escolar, no turno ou contraturno da criança estudante;

**Parágrafo Único** - A Comissão Municipal de Alfabetização atuará conforme regulamentação própria com ações alinhadas à SEMECCTEL.

## CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Art. 9º** - Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

I - monitoramento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementados por meio de instrumentos criados pela Comissão Municipal de Alfabetização;

II - análise de relatórios de acompanhamento emitidos pelo Conselho Municipal de Alfabetização;

III - incentivo à difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;

IV - desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática; e

V - incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10** - Compete à SEMCCTEL a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.

**Art. 11** - A colaboração das redes pertencentes ao Sistema Municipal de Educação na Política Municipal de Alfabetização se dará por meio de adesão voluntária, na forma a ser definida em instrumentos específicos dos respectivos programas e ações do Ministério da Educação e próprias da SEMECCTEL.

**Art. 12** - Compete à SEMECCTEL, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização.

**Art. 13** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### Republicação da Ata da 7ª Reunião do Grupo Técnico de Trabalho para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável

Aos onze dias do mês julho de 2024, foi realizada a 7ª reunião do Grupo Técnico de Trabalho, no Plenário da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, cuja pauta consistiu em: aprovação da ata da 6ª Reunião; considerações referentes ao Workshop de Mobilidade Urbana; considerações e propostas referentes a Conferência Municipal da Cidade e informes Gerais. Estiveram presentes: Luiz Fernando Calaça, representando a Secretaria de Serviços Públicos; Manuela de Almeida, Secretaria de Turismo; Michele Barbosa da Cunha e Carlos Vinicius Dias dos Reis, Secretaria de Obras; Amanda Sales Gonçalves, Gabinete do prefeito; Eduardo Prado, Secretaria de Posturas; Leonardo Sandre da Secretaria de Meio Ambiente; Ciro Junior, Coordenadoria de Trânsito, além da equipe da FUNTEC, Rita Souza, Kátia Ferreira, Jan Giorgio, José Arthur Dutra e Ana Maria Batista, coordenadora do grupo técnico, que iniciou a reunião discorrendo sobre a importância do grupo realizar a votação para escolha do modelo de comissão a ser adotado, visto que a decisão definirá o modelo que será estabelecido no Decreto de regulamentação do processo de mobilidade urbana que está sendo analisado no Jurídico. Ana Batista também mencionou sobre o diálogo que teve com Rogério e Gilmar no *workshop sobre Mobilidade Ativa*, em Cabo Frio, onde surgiu a ideia de uma reunião com os integrantes que já atuaram efetivamente na área da Mobilidade Urbana para traçar um Plano de Ação. Lembrou aos integrantes do GTT a importância do preenchimento do formulário, citando que a equipe realizou uma pesquisa para avaliar a experiência prévia dos membros nesse contexto específico e destacou que a análise das afinidades entre os membros revelou resultados interessantes. Mencionou também que além disso, ao apresentar os tipos de pesquisa, a ideia era envolver

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

todos os participantes, permitindo que cada uma escolha sua área de atuação. Adicionalmente, um grupo de coordenação acompanhará o desenvolvimento desses projetos, identificando eventuais dificuldades e possibilitando um intercâmbio com a comissão do executivo. Arthur Dutra destacou que no formulário foi solicitado que os participantes respondessem se havia algum projeto relacionado à mobilidade urbana nos setores em que trabalham, observando que a maioria das respostas indicava que não possuía projetos desse tipo. Por exemplo, ao questionar sobre o sistema de circulação viária, as respostas indicaram desconhecimento, embora haja, na realidade, um sistema em vigor. Dado exemplo do preenchimento, Luís Calça, mencionou a questão relacionada ao roteiro do caminhão de coleta de resíduos e forneceu informações relevantes sobre as atividades da empresa Ecomix. Em relação aos estacionamentos, foi mencionado um documento sobre infraestrutura e tráfego relacionado a esse tema. As informações obtidas por meio dos formulários preenchidos, está sendo importante para ser feito o mapeamento. Ana Batista discorreu sobre os tópicos do Plano de Ação apresentado em tela, e informou a importância de realizar uma apresentação para o prefeito sobre Mobilidade Urbana para mostrar o andamento das atividades do GTT e que a partir de uma base cartográfica, por exemplo, plotando dados do IBGE de escolas, igrejas, supermercados do município, seja possível mostrar se há problemas com relação ao trânsito, ao transporte de embarque e desembarque, e assim por diante nestes locais. A ideia é receber o apoio do prefeito e auxiliá-lo numa tomada de decisão, visto que até então, atualmente é indicado que a Segurança Pública, estará à frente da mobilidade. Ana Batista comentou sobre a participação de alguns componentes do GTT na 1ª Conferência Municipal das Cidades realizada na semana anterior, onde foram apresentados três eixos a serem discutidos e que a equipe atuou no Eixo1, junto com a representantes da comunidade presente, no tema Mobilidade Urbana, explicando que foram lincados propostas e que uma delas era uma moção para criar uma Secretaria de Mobilidade Urbana e essa moção sairá como proposta para o Estado, para a conferência Estadual, Federal, e consequente da Federal já sair o Plano de desenvolvimento da Cidade e dentro desse desenvolvimento da Cidade Urbana e com certeza sairão tópicos sobre a necessidade da criação de uma Secretaria de Mobilidade Urbana. Outro tema a ser levado ao executivo, em reunião a ser agendada para o próximo ano, seria a questão da dotação orçamentaria, e qual será a proposta para 2025. Rogério propôs questões para a reunião com o prefeito como exemplo: quais serão as prioridades dentro do Plano de Desenvolvimento do Município, do governo? Leonardo Sandre comentou que foi feito um ordenamento costeiro associada à Mobilidade Aquaviária que já está quase concluído para ser apresentado. Também explicou sobre a extrema dificuldade em trabalhar com a questão do Jet Sky na Prainha, na Graçinha e, menciona a posição dos barcos na Praia dos Anjos e sugeriu essa questão a ser inserida para discussão na Comissão. Ana Batista indicou que a segunda proposta seria o levantamento do diagnóstico prévio da situação atual do Sistema de Mobilidade Urbana. Com esse diagnóstico, as pesquisas começaram a ser separadas e baseadas nos títulos delas, com referência nos cadernos de Mobilidade Nacional. Gilmar e o Rogério pontuaram a partir de suas experiências, a forma como são feitas essas pesquisas e o GTT concluiu que poderá realizar e que outra questão metodológica seria a pesquisa sobre Carga Urbana. Gilmar mencionou sobre um convênio ou diálogo com a empresa Salineira para levantamento sobre qual a velocidade que eles atuam dentro de determinados períodos dentro do município. Ciro relembra as pesquisas sobre acidentes no trânsito e lembra que o André Batisti, da Saúde pode auxiliar, a Defesa Civil e o Corpo de bombeiros. O CRAS também poderia auxiliar no levantamento de dados. Outro ponto de pesquisa é sobre embarque e desembarque que também concentra o transporte coletivo. Já a questão do transporte Aquaviário ainda não foi incluída, devido a questão além do mar a Lagoa, de gestão em outras instâncias. Michele perguntou se está incluído a questão do trânsito nas calçadas e Ana Maria afirmou que

sim e explicou que essa parte será na discussão do transporte ativo. Em seguida vários componentes do grupo falam de várias dificuldades como acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Ana menciona sobre estabelecimentos que fazem extensão do seu comércio, colocando mesas e cadeiras nas vagas de carro e calçadas. Michele disse que o problema está no descumprimento da Lei e que ela não está sendo aplicada. Na visão do Gilmar e do Rogério não haverá condições de realizar pesquisas como a de origem do destino dos transportes públicos e carros, mapeamento da origem de destino dos passageiros, fluxo de entrada e saída da cidade de pessoas que vão de transporte público e as que vão de carro e concluem que para essa pesquisa a contratação uma empresa deve ser observada. Ana Maria reforçou outras atividades, como a elaboração de ETP, a projeção para intervenção dos carros, análises, identificação dos problemas e pontuar as soluções, mapear e projetar para o futuro, como seriam propostas de mudança, quais são os cenários mais adequados. Ana Batista afirmou que essas informações são cruciais para o entendimento sobre a real situação e propõe. Propõe formação de grupos de trabalhos temáticos que precisam de material e das pesquisas específicas para a execução das ações. Ana Batista informou sobre a consulta que realizou com Dr. Agnaldo, solicitando orientação de atividades em que o GTT pode atuar sem ferir as regras eleitorais, o qual disponibilizou um Manual (Decreto) com as regras. O GTT, após discussões, opinou por não atuar com a comunidade em consultas públicas neste período. Michele questionou a possibilidade de atuar com a Educação Ambiental, em um trabalho para fazer uma conscientização voltada para mobilidade urbana e depois buscar coleta de dados para que a população também possa se preparar. A ação é importante para os moradores entenderem o que é mobilidade, quais são os problemas possam se prepararem. Para os moradores entenderem o que é mobilidade, quais são os problemas e também no trabalho de educação ambiental na mobilidade nas escolas urbana. Campanhas com como cartilhas sobre comportamento diante da mobilidade. Gilmar acrescentou que mesmo parecendo prático isso é um trabalho muito pesado, citando a experiência em que teve em Petrópolis, explicando que eles tiveram um setor somente para desenvolver planos de educação, designs e atividades de capacitação para trabalhar educação ambiental. Michele comentou que isso acontece em uma secretaria específica. Ana Batista ressaltou que levaria muito tempo agora para elaborar cartilhas, desenvolver programas de educação ambiental tudo mais, então em sua visão, depois do diagnóstico o GTT pode trabalhar na elaboração do plano de Comunicação e divulgação com a educação ambiental que vai ser mais proveitoso, para obter informações e multiplicar mais pessoas, devendo considerar ações independentes da questão política eleitoral. Esgotando a pauta e não havendo mais assunto a ser tratado, a reunião foi encerrada.

Arraial do Cabo, 11 de junho de 2024  
Luiz Fernando Calça  
Secretaria de Serviços Públicos

Manuela Almeida  
Secretaria de Turismo

Michele Barbosa da Cunha  
Secretaria de Obras

Leonardo Sandre  
Secretaria de Meio Ambiente

Carlos Vinícius dos Reis  
Secretaria de Obras

Amanda Sales  
Gabinete



Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

Eduardo Prado  
Secretaria de Postura

Ana Maria Batista  
FUNTEC Ambiental

Ciro pereira de Araújo  
COMTRANS

certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;  
X – Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

## DIVERSOS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 285/2025

Venho por meio deste, designar o servidor, **João Vitor Trindade Medeiros - matrícula 66080, Assessor de Turismo Receptivo, inscrito no CPF sob o nº 195.388.697-37**, e em substituição a servidora **Eridan dos Santos Souza – matrícula 60501, Assessor de gabinete do secretário II, inscrita no CPF sob o nº 010.598.307-10** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº 285/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025

**Genival Alves Pacheco Junior**  
**Secretário de Turismo**  
**Mat. 62.926**

**João Vitor T. Medeiros**  
**Assessor de Turismo Receptivo Matrícula 66080**  
**CPF: 195.\*\*\*.697-37**

**Eridan dos Santos Souza**  
**Ass. Gabinete Secretário**  
**Matrícula 60501**  
**CPF: 010.\*\*\*.307-10**

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 6457/2024**

Venho por meio deste, designar a servidora, **Aline Diogo Barreto matrícula 67727, Assessor do serviço de atendimento ao turista inscrita no CPF sob o nº.: 078.089.197-05**, e em substituição o servidor **Aloan da Silva Queiroz – matrícula 61196, Assessor do Gabinete do Secretário I inscrito no CPF sob o nº 142.046.057-96** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº 6457/2024** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025

**Genival Alves Pacheco Junior**  
**Secretário de Turismo**  
**Mat. 62.926**

Cientes,

**Aline Diogo Barreto**  
**Assessor do serviço de atendimento Matrícula 67727**  
**CPF: 078.\*\*\*.197-\*\***

**Aloan da Silva Queiroz**  
**Assessor do Gabinete do Secretário I**  
**Matrícula 61196**  
**CPF: 142.\*\*\*.057-\*\***

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**  
**PROCESSO Nº 285/2025**

Venho por meio deste, designar a servidora, **Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor do Gabinete do Secretário I, inscrita no CPF sob o nº 091670227-82**, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no CPF sob o nº 130.962.207-86** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 169/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

- f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025

**Genival Alves Pacheco Junior**  
**Secretário de Turismo**  
**Mat. 62.926**

Ciente

**Carolina de Aguiar Canedo**  
**Assessor do Gabinete do Secretário I**  
**Matrícula 64334**  
**CPF: 091.\*\*\*.227-\*\***

**Rafael E. Browne de Miranda**  
**Secretário Adjunto de Turismo**  
**Matrícula 57.502**  
**CPF: 130.\*\*\*.207-\*\***

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 6457/2024**

Venho por meio deste, designar a servidora, **Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor do Gabinete do Secretário I, inscrita no CPF sob o nº 091670227-82**, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no CPF sob o nº 130.962.207-86** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 6457/2024** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- m) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- n) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- o) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- p) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- q) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- r) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- s) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- t) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- u) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- v) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- w) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- x) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025

**Genival Alves Pacheco Junior**

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

**Secretário de Turismo**  
**Mat. 62.926**

Ciente,

**Carolina de Aguiar Canedo**  
**Assessor do Gabinete do Secretário I**  
**Matrícula 64334**  
**CPF: 091.\*\*\*.227-\*\***

**Rafael E. Browne de Miranda**  
**Secretário Adjunto de Turismo**  
**Matrícula 57.502**  
**CPF: 130.\*\*\*.207-\*\***

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 6297/2022**

Venho por meio deste, designar o servidor, **Cristiano Soares dos Santos – Matrícula 66.090, Chefe de Departamento do Planejamento e Fiscalização, inscrito no CPF sob o nº 071\*\*\*027-\*\*, em substituição ao servidor Marcos Hauila de Macedo – Matrícula 62.922, inscrito no CPF sob o nº 091\*\*\*937-\*\* para exercer a função de Fiscal do Processo Administrativo nº 6297/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, no âmbito da Secretaria do Ambiente e Saneamento – SEMAS.**

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- I – Prestar apoio técnico e operacional com informações pertinentes às suas competências;
- II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV – Informar em tempo hábil, a situação que demandar adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V – Comunicar sobre quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII – Comunicar ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;
- VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão contratual;
- IX – Auxiliar com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- X – Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- XI – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- XII – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025

**Jorge Augusto da Costa Oliveira**

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

**Secretário do Ambiente e Saneamento**  
**Mat. 56.003**

**Cristiano Soares dos Santos**  
**Chefe de Departamento do Planejamento e Fiscalização**  
**Matrícula 66.090**  
**CPF: 071.\*\*\*.027-\*\***

XI – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;  
XII – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025

**Jorge Augusto da Costa Oliveira**  
**Secretário do Ambiente e Saneamento**  
**Mat. 56.003**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 6165/2022**

Venho por meio deste, designar o servidor, **Cristiano Soares dos Santos – Matrícula 66.090, Chefe de Departamento do Planejamento e Fiscalização, inscrito no CPF sob o nº 071\*\*\*027-\*\*, em substituição ao servidor Marcos Hauila de Macedo – Matrícula 62.922, inscrito no CPF sob o nº 091\*\*\*937-\*\* para exercer a função de Fiscal do Processo Administrativo nº 6165/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, no âmbito da Secretaria do Ambiente e Saneamento – SEMAS.**

**Cristiano Soares dos Santos**  
**Chefe de Departamento do Planejamento e Fiscalização**  
**Matrícula 66.090**  
**CPF: 071.\*\*\*.027-\*\***

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- I – Prestar apoio técnico e operacional com informações pertinentes às suas competências;
- II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV – Informar em tempo hábil, a situação que demandar adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V – Comunicar sobre quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII – Comunicar ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;
- VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão contratual;
- IX – Auxiliar com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- X – Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste, designar a servidora Débora Vianna Vicente, Matrícula nº 60.210, Chefe de Coordenadoria Administrativa e Planejamento, inscrita no CPF sob o nº 128.216.447-36, para exercer a função de Fiscal do Processo nº 126/2025, referente serviço de fornecimento de energia elétrica, no âmbito do Fundo Municipal da Ação Social.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Ramon Loureiro Plácido**

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho,  
Renda e Direitos Humanos.  
Matrícula nº 62.662*

Ciente,

**Débora Vianna Vicente**

*Chefe de Coordenadoria Administrativa e Planejamento  
Matrícula nº 60.210  
Fiscal de Contrato*

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste, designar a servidora Débora Vianna Vicente, Matrícula nº 60.210, Chefe de Coordenadoria Administrativa e Planejamento, inscrita no CPF sob o nº 128.216.447-36, para exercer a função de Fiscal do Processo nº 128/2025, referente serviço de fornecimento de água e esgoto, no âmbito do Fundo Municipal de Cidadania.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Ramon Loureiro Plácido**

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho,  
Renda e Direitos Humanos.  
Matrícula nº 62.662*

Ciente,

**Débora Viana Vicente**

*Chefe de Coordenadoria Administrativa e Planejamento  
Matrícula nº 60.210  
Fiscal de Contrato*

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste, designar a servidora Débora Vianna Vicente, Matrícula nº 60.210, Chefe de Coordenadoria Administrativa e Planejamento, inscrita no CPF sob o nº 128.216.447-36, para exercer a função de Fiscal do Processo nº 127/2025, referente serviço de fornecimento de água e esgoto, no âmbito do Fundo Municipal da Ação Social.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Ramon Loureiro Plácido**

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho,  
Renda e Direitos Humanos.  
Matrícula nº 62.662*

Ciente,

**Débora Vianna Vicente**

*Chefe de Coordenadoria Administrativa e Planejamento  
Matrícula nº 60.210  
Fiscal de Contrato*

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

| <b>EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS</b>             |                     |                       |               |
|---|---------------------|-----------------------|---------------|
| <b>1ª CONVOCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - P.C.D</b> |                     |                       |               |
| <b>Colocação</b>  | <b>Nº Inscrição</b> | <b>Nome</b>           | <b>Pontos</b> |
| 2º  | 202412080844        | BEATRIZ PERES SERAFIM | 12            |

| <b>EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS</b>             |                     |  |               |
|---|---------------------|--|---------------|
| <b>1ª CONVOCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - GERAL</b> |                     |  |               |
| <b>Colocação</b>  | <b>Nº Inscrição</b> | <b>Nome</b>                            | <b>Pontos</b> |
| 1º  | 202412040908        | EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR       | 66            |
| 6º  | 202412080374        | FÁBIO SILVEIRA MENDES                  | 65            |
| 10º   | 202412093453        | CRISTINA SOARES DE ALMEIDA             | 65            |
| 30º   | 202412092087        | JANAINA KINDA DA SILVA DIAS            | 54            |
| 33º   | 202412103172        | ANGELA MOREIRA DE MELLO                | 50            |
| 37º   | 202412100641        | CRISTIANE FONSECA GONÇALVES DOS SANTOS | 45            |
| 40º   | 202412105283        | MARIAH FERNANDES MAIA                  | 44            |
| 41º   | 202412105269        | PAOLO ARAUJO ESTEVES                   | 42            |
| 42º   | 202412090322        | ANGELO DE AZEVEDO SOUZA                | 41            |
| 50º   | 202412081114        | FLÁVIA ROCHA DE OLIVEIRA               | 29            |
| 51º   | 202412105951        | RAYSA DA SILVA AMARAL VIDAL            | 29            |
| 53º   | 202412041677        | GRACIANE CRISTINO MAXIMIANO LEAL FARIA | 28            |

| <b>EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 2ª CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - GERAL</b> |                     |                                    |               |
|--|---------------------|------------------------------------|---------------|
| <b>Colocação</b>   | <b>Nº Inscrição</b> | <b>Nome</b>                        | <b>Pontos</b> |
| 54º  | 202412060660        | CARLOS DE ARAUJO FERNANDES         | 27            |
| 56º  | 202412041763        | PATRICIA NOVAES SA SILVA GONÇALVES | 25            |
| 58º  | 202412105692        | REGINA FERNANDES GOLTARA SOUZA     | 23            |
| 59º  | 202412031418        | MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS          | 23            |
| 60º  | 202412091564        | PATRICIA DE ABREU BORGES           | 23            |
| 62º  | 202412093933        | THAMIRYS ANTÃO LYRA CARDOSO        | 23            |
| 63º  | 202412103869        | THAIANE LOPES PACHECO              | 23            |
| 64º  | 202412060877        | NICOLLE BARBOZA GUIMARÃES          | 23            |
| 65º  | 202412091735        | RENAN OBATO MARTINS DA SILVA       | 22            |



Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

| <b>EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 3ª CONVOCAÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GERAL</b> |                     |                                     |               |
|---|---------------------|-------------------------------------|---------------|
| <b>Colocação</b>  | <b>Nº Inscrição</b> | <b>Nome</b>                         | <b>Pontos</b> |
| 183°  | 202412093334        | MARLY MARTINS BASTOS SOARES         | 36            |
| 186°  | 202412030978        | NAZARETH MARIA DA SILVA SOUSA       | 36            |
| 189°  | 202412052004        | SELENE ALVES XAVIER                 | 36            |
| 190°  | 202412052541        | MARIA ISABEL ROSA DOS ANJOS         | 36            |
| 193°  | 202412060855        | MARIA LÚCIA BERNARDO DA SILVA       | 36            |
| 197°  | 202412090173        | ROSENETE SOARES LIMA                | 36            |
| 199°  | 202412042622        | PATRÍCIA SÁ GONÇALVES               | 36            |
| 200°  | 202412091717        | CECÍLIA CARMEM DE OLIVEIRA TRINDADE | 36            |
| 202°  | 202412051196        | SOLIMAR CAVALCANTE DA SILVA         | 36            |
| 203°  | 202412100893        | IZABEL CRISTINA OLIVEIRA COSTA      | 36            |
| 204°  | 202412100629        | MARCELLEN NAVAES                    | 36            |
| 206°  | 202412041129        | ALEXANDRA OHARA DIAS NATAL          | 36            |
| 208°  | 202412091367        | MARIA DA GLÓRIA NEVES SENA          | 35            |
| 211°  | 202412031125        | ZULEIA BARRETO FERREIRINHA          | 34            |
| 214°  | 202412103018        | FERNANDA RIBEIRO GOMES DE OLIVEIRA  | 34            |

| <b>EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 3ª CONVOCAÇÃO - PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - GERAL</b> |                     |  |               |
|---|---------------------|--|---------------|
| <b>Colocação</b>  | <b>Nº Inscrição</b> | <b>Nome</b>                            | <b>Pontos</b> |
| 69°   | 202412103605        | ELAINE S DE SOUZA                      | 20            |
| 71°   | 202412105231        | NATALIA SOUZA DE AGUIAR CAETANO        | 20            |
| 72°   | 202412102989        | VANESSA GOMES DA SILVA RODRIGUES       | 20            |
| 76°   | 202412041577        | ADRIANA PAULA SILVA                    | 19            |
| 78°   | 202412093131        | ELISÂNGELA ALVES DOS PASSOS CAVALCANTE | 19            |
| 79°   | 202412091526        | CRISTIANE OLIVEIRA DE CASTRO           | 19            |

| <b>EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 4ª CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE CLASSE - GERAL</b> |                     |                                    |               |
|--|---------------------|------------------------------------|---------------|
| <b>Colocação</b>   | <b>Nº Inscrição</b> | <b>Nome</b>                        | <b>Pontos</b> |
| 547°   | 202412103861        | BIANCA RAMALHO DOS SANTOS MACEDO   | 22            |
| 548°   | 202412033112        | DAYANA GONÇAVES RAMOS              | 22            |
| 555°   | 202412100698        | ROSANGELA APARECIDA BATISTA MASUDA | 21            |
| 557°   | 202412105178        | FRANKLIN DA SILVA COSTA            | 21            |

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

|      |              |                                       |    |
|------|--------------|---------------------------------------|----|
| 560° | 202412105585 | ARIANA MUNIQUE TEIXEIRA PIMENTEL      | 21 |
| 562° | 202412093707 | CHRISTAL DA COSTA COELHO GARRIDO      | 21 |
| 563° | 202412042210 | ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS         | 21 |
| 564° | 202412104394 | MAYARA SANTOS DE SÁ MARINHO           | 21 |
| 568° | 202412093623 | KAREN PESSANHA PEIXOTO GONÇALVES      | 21 |
| 570° | 202412101578 | LIVIA RODRIGUES FERREIRA              | 21 |
| 571° | 202412040107 | JOSEANE COUTINHO GUANABARINO DE SOUZA | 21 |
| 572° | 202412106484 | GABRIELA DE SOUZA CORRÊA DE ALMEIDA   | 21 |
| 573° | 202412091301 | VICTORIA MARIA FERREIRA RODRIGUES     | 21 |
| 576° | 202412080849 | MARIA EDUARDA MORABITO NOGUEIRA       | 21 |
| 579° | 202412053039 | ANA RAQUEL DA SILVA SANTOS MARQUES    | 21 |
| 582° | 202412080851 | ROSANA ANDRADE DE ALMEIDA             | 20 |
| 585° | 202412100686 | RAQUEL PEREIRA E SILVA                | 20 |
| 586° | 202412092563 | JOÃO PEDRO SIMONAL DE SOUZA           | 20 |
| 587° | 202412103259 | DAMARIS BRANDÃO DA SILVA SANTOS       | 20 |
| 589° | 202412093021 | MABILLA LOBO SOUZA                    | 20 |
| 590° | 202412100057 | MARIANA SEVERINO SOUZA DE JESUS       | 20 |
| 593° | 202412032678 | ALESSANDRA LIRA FERNANDES             | 20 |
| 595° | 202412090203 | NICHOLE CHAGAS DIAS                   | 20 |
| 597° | 202412090425 | PATRICIA DE ALMEIDA FRAGOSO           | 19 |
| 602° | 202412105796 | TIAGO SIMPLICIO DE OLIVEIRA VIANA     | 19 |
| 603° | 202412051665 | SUELEN COSTA DA SILVA                 | 19 |
| 604° | 202412080197 | MARIA APARECIDA ESPERANÇA LUIZ        | 19 |
| 606° | 202412042437 | GUSTAVO DE QUEIROZ ROSA               | 19 |
| 610° | 202412093019 | ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUSA        | 19 |
| 611° | 202412094073 | TAIANE BARBOSA RODRIGUES              | 19 |
| 613° | 202412041218 | MARLON DOS SANTOS PONTES              | 19 |
| 614° | 202412080327 | ESTÉFANE CARDOSOS PONTES              | 19 |
| 615° | 202412060280 | MARIA JULIA DOMINGUES RAMOS           | 19 |
| 616° | 202412103734 | DANIELLE FLORA FELIX DA SILVA         | 19 |
| 617° | 202412062210 | KÍSSILA FIDELIS SANTOS                | 19 |
| 619° | 202412092596 | REBECA FIDELIS LEAL                   | 19 |
| 621° | 202412101993 | IZABELA CURVELLO FERREIRA             | 19 |
| 625° | 202412042775 | MARIANNA DA SILVA COSTA               | 19 |
| 626° | 202412102584 | JÚLIA ANGÉLICA DA SILVA               | 19 |
| 628° | 202412050814 | MARIA CLARA ANDRADE DE OLIVEIRA       | 18 |
| 631° | 202412071092 | SUELY DA SILVA ROUCHA                 | 18 |
| 632° | 202412080999 | CRISTIANE DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA  | 18 |
| 633° | 202412030254 | MARCIA CRISTINA VIANNA VALE           | 18 |
| 642° | 202412101738 | MARIA EDUARDA ALMEIDA MAGALHÃES       | 18 |
| 645° | 202412061718 | ANNA CLARA AZEREDO VIANA DA SILVA     | 18 |

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

|      |              |                          |    |
|------|--------------|--------------------------|----|
| 647° | 202412106373 | SULAMITA DE MELO BELTRÃO | 18 |
|------|--------------|--------------------------|----|

**EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - PROFESSOR DOCENTE II - P.C.D**

| Colocação | Nº Inscrição | Nome                             | Pontos |
|-----------|--------------|----------------------------------|--------|
| 18°       | 202412106380 | LEILA SILVA DA COSTA VIEIRA      | 6      |
| 19°       | 202412093148 | RODRIGO LIMA MONTEIRO DA SILVA   | 5      |
| 20°       | 202412091667 | SHELLA CRISTINA DE SOUZA BATISTA | 4      |

**EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 4ª CONVOCAÇÃO –  
PROFESSOR DOCENTE II - GERAL**

| Colocação | Nº Inscrição | Nome                               | Pontos |
|-----------|--------------|------------------------------------|--------|
| 479°      | 202412104653 | NATALIA SOUZA DE AGUIAR CAETANO    | 58     |
| 482°      | 202412105914 | REGINA FERNANDES GOLTARA SOUZA     | 57     |
| 488°      | 202412102220 | DENISE SANTOS XAVIER               | 57     |
| 490°      | 202412102173 | JORGE AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA    | 57     |
| 496°      | 202412103952 | CRISTIANE DE SOUZA                 | 57     |
| 502°      | 202412101217 | ERICA SILVEIRA DA SILVA FIGUEIREDO | 57     |
| 508°      | 202412091514 | MARCELA PIMENTEL DE ANDRADE        | 57     |
| 512°      | 202412040962 | JÉSSICA ALICE DA COSTA MOTEIRO     | 57     |
| 520°      | 202412093067 | ROSIMERI DE SOUZA RAMOS            | 56     |

**EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 5ª CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE CLASSE - GERAL**

| Colocação | Nº Inscrição | Nome                                | Pontos |
|-----------|--------------|-------------------------------------|--------|
| 650°      | 202412041365 | STEPHANY VICENTE                    | 18     |
| 655°      | 202412041018 | EMANUELLA HIPOLITO DE OLIVEIRA      | 18     |
| 656°      | 202412104084 | CLAUDIA OLIVEIRA DE MORAES SILVA    | 17     |
| 657°      | 202412031151 | DIANE NUNES DAS FLORES DA FRAGA     | 17     |
| 662°      | 202412030839 | MARIA DO SOCORRO FERREIRA GONCALVES | 17     |
| 663°      | 202412080671 | CÍNTIA GOMES DE MEDEIROS            | 17     |
| 667°      | 202412105357 | VANESSA EVANGELISTA DA NÓBREGA      | 17     |
| 668°      | 202412104348 | MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA QUARESMA | 17     |
| 669°      | 202412104685 | MATHEUS ANDRE BARBOSA POLATO        | 17     |
| 671°      | 202412031268 | STEFFANI BARRETO NOGUEIRA REGO      | 17     |
| 672°      | 202412094101 | AMANDA GOULART RODRIGUES            | 17     |
| 673°      | 202412092078 | LAYZA FONSECA ROMAO                 | 17     |
| 674°      | 202412051570 | THAMARA GOMES DE OLIVEIRA           | 17     |
| 675°      | 202412080993 | LIA MORENA DOS ANJOS DE LUCENA      | 17     |

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

|      |              |                                     |    |
|------|--------------|-------------------------------------|----|
| 677° | 202412090535 | ELIANE DA SILVA SARDINHA            | 16 |
| 679° | 202412102934 | TAMARA PEREIRA CORRÊA               | 16 |
| 680° | 202412092843 | QUITÉRIA RODRIGUES DUQUE            | 16 |
| 682° | 202412104760 | VANEZA DOS SANTOS SALGUEIRO         | 16 |
| 683° | 202412040328 | JANAINA NOGUEIRA ALVES              | 16 |
| 685° | 202412101287 | RENATA FRANKLIN DOS SANTOS FERREIRA | 16 |
| 686° | 202412053049 | SAMARA BARRETO SOUTO VITALIANO      | 16 |
| 687° | 202412051105 | LAURISTER RODRIGUES NEVES BARBOSA   | 16 |
| 688° | 202412061689 | ELIANE DA SILVA MARTINS TOSTES LIMA | 16 |
| 691° | 202412105533 | PATRICIA DOS SANTOS SILVA           | 16 |
| 695° | 202412103829 | ANA CLARA DA SILVA LEITE            | 16 |
| 699° | 202412105753 | LARISSA RODRIGUES SVOBODA           | 16 |
| 700° | 202412093847 | THAIS GODINHO FAGUNDES              | 16 |
| 701° | 202412105865 | ALEXANDRA GUIMARÃES TARDELLI        | 16 |
| 704° | 202412070939 | MARIANA PORTO PIMENTA               | 16 |
| 706° | 202412060745 | JULIA FERRAZ DE ASSIS MATTOS        | 16 |
| 707° | 202412104128 | LETÍCIA FRAGA PERCÍNIO              | 16 |
| 708° | 202412102730 | PAULA FERNANDA                      | 16 |
| 709° | 202412104141 | DHOFANY DE SOUZA SILVA              | 16 |
| 710° | 202412104774 | LETÍCIA CABRAL MACIEL               | 16 |
| 712° | 202412051044 | LETÍCIA PORTO CAMPOS DE ALMEIDA     | 16 |
| 714° | 202412052404 | VICTÓRIA LOYOLA BARCELOS            | 16 |
| 715° | 202412103794 | JULIANA DE ANDRADE REIS             | 16 |
| 716° | 202412031365 | MAYRA CARVALHO CUSTODIO             | 16 |
| 717° | 202412030382 | GEISA ARAUJO DE SOUZA SANTOS        | 16 |
| 718° | 202412062238 | HYAN VICTOR MARQUES MAIRINK         | 16 |
| 719° | 202412041874 | ROBERTA PEREIRA DE SOUSA            | 15 |
| 720° | 202412090760 | CATIA AZEVEDO DE SOUZA              | 15 |
| 721° | 202412060884 | GABRIELLA TEIXEIRA DA CUNHA BARRETO | 15 |
| 722° | 202412091991 | MARIANA VIEIRA DA SILVA MARTINS     | 15 |
| 725° | 202412042770 | SABRINA CASTRO DA COSTA             | 15 |
| 728° | 202412030238 | ESTEFANY DIONIZIO TERRA             | 15 |
| 730° | 202412092547 | CAROLINA OSCAR E SILVA              | 15 |
| 732° | 202412102123 | HOSANA CARLA DE SOUSA               | 15 |
| 733° | 202412106201 | MARINILDA FELIX DA SILVA            | 14 |
| 734° | 202412102143 | MICHELLE LEALDINA PAIXÃO ARAÚJO     | 14 |
| 735° | 202412104870 | MARCIA DA SILVA ARAUJO              | 14 |
| 736° | 202412102545 | TATIANA DE ARAUJO DE OLIVEIRA       | 14 |
| 737° | 202412102848 | PEDRO PAULO DS ROCHA COSTA          | 14 |
| 739° | 202412052862 | GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA         | 14 |
| 741° | 202412040350 | CLAUDIANA MARQUES DA SILVA          | 14 |

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

|      |              |   |    |
|------|--------------|---|----|
| 743° | 202412033315 | NATASHA ROMÃO DE SOUZA                    | 14 |
| 744° | 202412050831 | JONAS LUCAS DA SILVA                      | 14 |
| 745° | 202412104640 | ANDRÉ DA SILVA COSTA SANTOS               | 14 |
| 747° | 202412081373 | KAWAN DOS SANTOS LIMA                     | 14 |
| 749° | 202412041619 | GEOVANA MARIA DE SOUZA CONCEIÇÃO          | 14 |
| 750° | 202412103535 | MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES NETA | 14 |
| 752° | 202412102743 | JUCINEID XAVIER DA SILVA                  | 13 |
| 754° | 202412041490 | LUCIANA MARTINS SERPA DOS SANTOS PEDROSA  | 13 |
| 755° | 202412104289 | ANDERSON ANACLETO DE BARROS               | 13 |
| 757° | 202412051916 | ELIANE MORAIS BONIFÁCIO                   | 13 |
| 759° | 202412032333 | TAIS HELENA GOMES DE OLIVEIRA             | 13 |
| 760° | 202412100777 | MÁRCIA VIEIRA BRAGA                       | 13 |
| 765° | 202412093901 | MARLENE FERRAZ DA SILVA                   | 13 |
| 766° | 202412060138 | CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA               | 13 |
| 767° | 202412102663 | LILIANE DIAS FERREIRA                     | 13 |
| 769° | 202412032122 | STEPHANIE VERÍSSIMO GOUVEIA               | 13 |
| 771° | 202412060433 | MIRELA DA SILVA BARRETO                   | 13 |
| 773° | 202412090208 | GISELE BRAIS ALVES                        | 13 |
| 774° | 202412040886 | ELAINE SANTOS DA SILVA                    | 13 |
| 780° | 202412092714 | MARLEIDE CORRÊA DE SOUZA                  | 13 |
| 781° | 202412080758 | MARCELA TEIEIRA TRINDADE                  | 13 |
| 782° | 202412103463 | ELIZIANE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA         | 13 |
| 784° | 202412106200 | BRUNELA DO NASIMENTO FERREIRA             | 13 |
| 785° | 202412070063 | AGATHA CAROLINE SILVA DOS SANTOS          | 13 |
| 787° | 202412105971 | EMANUELA DOS SANTOS FELIX                 | 13 |
| 790° | 202412103388 | HELBA THAIS MACIEL COELHO SILVA           | 13 |
| 795° | 202412032188 | THAINARA DE CASTRO CARTACHO               | 13 |
| 796° | 202412080764 | LUCAS PEREIRA DOS SANTOS                  | 13 |
| 797° | 202412030465 | CARINE RIBEIRO BORGES DE CARVALHO         | 13 |
| 798° | 202412071120 | RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS                | 13 |
| 799° | 202412104013 | MYLA CRISTIAN FERNANDES DA SILVA          | 13 |
| 800° | 202412092249 | LARISSA RIVERA MACHADO DA CRUZ            | 13 |
| 803° | 202412105175 | JHONNATAN WILLIAM MANHANINI PECANHA       | 13 |
| 807° | 202412102846 | MARCIELE DA CONCEIÇÃO NUNES               | 13 |
| 813° | 202412100862 | NATÁLIA DO NASCIMENTO CARDOSO             | 13 |
| 814° | 202412104866 | GILBERTO DA SILVA ANDRADE JUNIOR          | 13 |
| 816° | 202412031370 | LAURIANA DE OLIVEIRA DE LIMA              | 13 |
| 817° | 202412105909 | DHEBORA DA SILVA NASCIMENTO               | 13 |
| 818° | 202412102182 | JÉSSICA MARTINS DE SOUZA                  | 13 |
| 820° | 202412052465 | MARIA ISABEL MENDES MAURICIO GROSSI       | 13 |
| 821° | 202412043110 | KARINA DE SOUZA PASCHOAL                  | 13 |



Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

|      |              |   |    |
|------|--------------|---|----|
| 824° | 202412101767 | GUILHERME MOREIRA DIAS DA SILVA           | 13 |
| 827° | 202412070003 | TALITA ALVES DOS SANTOS                   | 13 |
| 828° | 202412031719 | PEDRO DOMENIQUE VIANA DE OLIVEIRA         | 13 |
| 830° | 202412040275 | CAMILA BEATRIZ DA SILVA BATISTA           | 13 |
| 831° | 202412105127 | LEIDE SARA FRANÇA DOS SANTOS              | 13 |
| 835° | 202412102485 | GEOVANNA DE SOUZA GOMES                   | 13 |
| 838° | 202412040949 | BIANCA PEREIRA DE MELO CASEMIRO           | 13 |
| 839° | 202412090991 | JULIA SEREIA DOS SANTOS ATANASIO DA SILVA | 13 |
| 840° | 202412094068 | ISABELA MANHÃES DE SOUZA                  | 13 |
| 842° | 202412031259 | ISABELLY ZOZIMO GARCIA                    | 13 |
| 845° | 202412043132 | ANA LUIZA EMMERICK SILVA                  | 13 |
| 847° | 202412070675 | AMANDA DA SILVA DE ALMEIDA                | 13 |
| 852° | 202412091483 | GIULIANNA FERREIRA LARANJEIRA             | 13 |
| 855° | 202412041778 | TATIANA DE SOUZA SILVA                    | 12 |
| 856° | 202412100395 | LUIZA LUZIA BARBIRATO ALVIM VIEIRA        | 12 |
| 860° | 202412103986 | THIAGO MORENO TAVARES                     | 12 |
| 861° | 202412041527 | TAYANE MARTINS DA SILVA RIBEIRO DIAS      | 12 |
| 862° | 202412031665 | CAMILA CARVALHO DE MORAES                 | 12 |
| 864° | 202412031800 | TALITA ROCHA DE OLIVEIRA                  | 12 |
| 865° | 202412105094 | NATALIA ROMAO DE MELO                     | 12 |
| 866° | 202412031498 | LARISSA RODRIGUES BATISTA                 | 12 |
| 867° | 202412102208 | LORRANA SILVA FERREIRA                    | 12 |
| 868° | 202412051565 | GABRIEL BAHIENSE DA SILVA RODRIGUES       | 12 |

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

**ERRATA DO EXTRATO DE DESISTENTES DA 2ª CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025, EDIÇÃO: 1.332**

| <b>EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 2ª CONVOCAÇÃO – AUXILIAR DE CLASSE - GERAL</b> |                     |   |               |
|--|---------------------|---|---------------|
| <b>Colocação</b>   | <b>Nº Inscrição</b> | <b>Nome</b>                                 | <b>Pontos</b> |
| 194°   | 202412041118        | MARLENE DO NASCIMENTO DA SILVA              | 45            |
| 201°   | 202412103465        | ISABELLE DE SOUZA NORONHA                   | 45            |
| 206°   | 202412101831        | ANA CLAUDIA MIGUEIS DOS SANTOS              | 44            |
| 208°   | 202412101231        | NATÁLIA PINTO ALMEIDA GRIGORIO              | 44            |
| 209°   | 202412106473        | ANA CAROLINA SOUZA DE OLIVEIRA              | 44            |
| 212°   | 202412080456        | SOFIA HELENA DE OLIVEIRA NÓBREGA            | 44            |
| 216°   | 202412042848        | ANALICE BARROSO GONÇALVES                   | 43            |
| 217°   | 202412092347        | JÚLIA TAVARES DE MIRANDA KLEM               | 43            |
| 219°   | 202412101808        | EVANIR FERREIRA MARVILA REIS                | 42            |
| 223°   | 202412102523        | THAYS MORAES PASSALINE                      | 42            |
| 226°   | 202412101518        | ANGELITA DA SILVA PEREIRA DE SANTANA        | 41            |
| 227°   | 202412104285        | ALESSANDRA SOUZA DOS SANTOS                 | 41            |
| 231°   | 202412053081        | MAYRA CAETANO FERREIRA                      | 41            |
| 248°   | 202412052043        | EMILIANE MARCELO DE JESUS                   | 39            |
| 253°   | 202412104551        | EMANOELE SILVA DOS SANTOS FERREIRA          | 39            |
| 256°   | 202412105187        | THAIS CRISTINA DA SILVA FERREIRA DA CRUZ    | 39            |
| 260°   | 202412104607        | LABELLE MORAES VITIPÓ DE MENDONÇA           | 39            |
| 264°   | 202412106383        | DENICE CARNEIRO LEITE                       | 38            |
| 266°   | 202412093118        | DIENE GOMES DA SILVA                        | 38            |
| 267°   | 202412030993        | UBALDINA FRANCISCA ROCHA DE ATAIDE          | 38            |
| 270°   | 202412101456        | ANNE KEZIA PIO DE SA FREIRE DA SILVA        | 38            |
| 271°   | 202412104645        | THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA TEIXEIRA        | 38            |
| 273°   | 202412080354        | MARIA FERNANDA VILELA DO NASCIMENTO FEITOSA | 38            |
| 280°   | 202412100015        | ANA PAULA GUIMARÃES DE LIMA                 | 38            |
| 286°   | 202412104046        | JEFFERSON PEDROSA DA SILVA TEIXEIRA         | 37            |
| 287°   | 202412031371        | VANESSA ELISABETH MEYER                     | 37            |
| 289°   | 202412104004        | RYAN DA SILVA LOPES MOTA                    | 37            |
| 290°   | 202412093500        | RAIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA               | 37            |

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

**ERRATA DO EXTRATO DE DESISTENTES DA 3ª CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025, EDIÇÃO: 1.333.**

| <b>EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 3ª CONVOCAÇÃO – AUXILIAR DE CLASSE - GERAL</b> |                     |  |               |
|--|---------------------|--|---------------|
| <b>Colocação</b>   | <b>Nº Inscrição</b> | <b>Nome</b>                                | <b>Pontos</b> |
| 291°   | 202412103306        | JHENNIFER PAULA PINTO REZENDE              | 37            |
| 293°   | 202412100581        | LARA SANTOS                                | 37            |
| 294°   | 202412031993        | ALINE GARCIA GONÇALVES                     | 36            |
| 296°   | 202412103559        | ANDREIA NARCISO                            | 36            |
| 300°   | 202412052979        | JAQUELINE DE OLIVEIRA DA SILVA LOPES       | 36            |
| 302°   | 202412101990        | SARAH DA COSTA VIANNA                      | 36            |
| 303°   | 202412104470        | ANNA CAROLINA DOS SANTOS MACHADO           | 36            |
| 304°   | 202412101179        | GEOVANA BATISTA DE SOUZA                   | 36            |
| 306°   | 202412093097        | CAMILA COSTA DA CONCEIÇÃO                  | 36            |
| 307°   | 202412110123        | THALITA LESSA ABRANTES                     | 36            |
| 308°   | 202412051581        | ALINE DA COSTA DA SILVA                    | 36            |
| 311°   | 202412052317        | ADRIANA DOS SANTOS ALEGRE                  | 35            |
| 315°   | 202412104580        | THIAGO SANTANA SILVA                       | 35            |
| 317°   | 202412104496        | IZAURA ROCHA DE ATAIDE RODRIGUES           | 34            |
| 318°   | 202412101783        | VALESCA SILVA DA CONCEIÇÃO                 | 34            |
| 319°   | 202412051058        | TAYNA DA SILVA VASCONCELLOS                | 34            |
| 320°   | 202412080301        | STEFANY PAULO DOMINGOS                     | 34            |
| 322°   | 202412052553        | JURACI MACHADO DE SOUZA DE ABREU RODRIGUES | 33            |
| 323°   | 202412042916        | JAQUELINE PACHECO IAZEJI                   | 33            |
| 326°   | 202412104952        | PRISCILA SABINO FERREIRA                   | 33            |
| 329°   | 202412081234        | IANCA DE SOUZA OLIVEIRA                    | 33            |
| 330°   | 202412032848        | FABÍOLA REIS DE ALMEIDA                    | 33            |
| 333°   | 202412102137        | ANNE KELLEN DE SOUZA LEAL MANHAES          | 33            |
| 335°   | 202412100344        | ESTER PACHECO RODRIGUES                    | 33            |
| 338°   | 202412032867        | VANESSA PAULA DOS SANTOS PEREIRA SOARES    | 33            |
| 342°   | 202412092787        | MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS                 | 33            |
| 343°   | 202412105079        | LARISSA COELHO DOS REIS                    | 33            |
| 345°   | 202412093985        | PEDRO FELIPE DUTRA COSTA                   | 33            |
| 347°   | 202412080744        | MARIA HELENA CUNHA PINTO                   | 32            |
| 351°   | 202412061004        | ISABELLA DOS SANTOS ALVES                  | 32            |
| 352°   | 202412061084        | LETÍCIA CEZARIO FONSECA                    | 32            |
| 355°   | 202412061604        | VANIA LUCIA ALVES DA SILVA                 | 31            |
| 359°   | 202412104217        | RENATA FERREIRA VIANA                      | 31            |
| 360°   | 202412106454        | JAQUELINE DOS SANTOS BATISTA FERNANDES     | 31            |



Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

|      |              |                                     |    |
|------|--------------|-------------------------------------|----|
| 366° | 202412070614 | FÁTIMA CRISTINA JUSTINO DE SOUZA    | 30 |
| 368° | 202412092945 | DAYANE COSTA                        | 30 |
| 371° | 202412050750 | MARCELLA CONDEIXA FRANCESCONI       | 30 |
| 372° | 202412102315 | LUZIANE RANGEL                      | 30 |
| 373° | 202412050885 | MARIANA MARTINS DE LIMA             | 30 |
| 374° | 202412031325 | MARINA GABRIELY GOMES DOS SANTOS    | 30 |
| 376° | 202412100348 | VICTORIA SANTOS DE SA MARINHO       | 30 |
| 378° | 202412031807 | REJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA        | 29 |
| 381° | 202412092532 | GABRIELA DE AZEVEDO GONÇALVES       | 29 |
| 383° | 202412100695 | SAYONARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA     | 29 |
| 385° | 202412053057 | SUELLEN OLIVEIRA DA SILVA           | 29 |
| 387° | 202412052908 | VERONICA BATISTA DE SOUZA RIBEIRO   | 29 |
| 389° | 202412052398 | ESTER DO NASCIMENTO SILVA           | 29 |
| 395° | 202412105237 | ANNA JULIA FARIAS MENDES            | 29 |
| 396° | 202412050386 | ADRIANA DE MORAIS VIEIRA            | 28 |
| 397° | 202412041497 | SUELI SOARES PEREIRA                | 28 |
| 398° | 202412041724 | ALICE DE MELO SOUZA                 | 28 |
| 400° | 202412102263 | CRISTIANE RIBEIRO DE CASTRO         | 28 |
| 401° | 202412090229 | MARTA VERONICA BENTO DE OLIVEIRA    | 28 |
| 402° | 202412105002 | ELIANA FARIA DOS SANTOS SOUZA       | 28 |
| 403° | 202412081060 | ROBERTA CARRIÇO LOPES               | 28 |
| 405° | 202412100766 | JÉSSICA FRANCISCO PEREIRA           | 28 |
| 409° | 202412092542 | IVANA COSTA SANTOS                  | 28 |
| 410° | 202412100666 | NAYARA DOS SANTOS DA SILVA          | 28 |
| 411° | 202412093649 | JAQUELINE DE SOUZA FRANCISCO        | 28 |
| 415° | 202412103097 | PATRICIA SARAIVA DE OLIVEIRA        | 27 |
| 417° | 202412100205 | BIANCA ALVES SOARES TORRES          | 27 |
| 418° | 202412092608 | JANAINA CASTRO BANDEIRA DOS SANTOS  | 27 |
| 419° | 202412040385 | INGRID MARTINS BATISTA              | 27 |
| 420° | 202412092060 | CAROLINA COSTA DA CONCEIÇÃO         | 27 |
| 421° | 202412040657 | MIRELI RODRIGUES RESENDE            | 27 |
| 423° | 202412031295 | LARISSA RODRIGUES DA SILVA MARINS   | 27 |
| 427° | 202412100430 | VITÓRIA LIMA                        | 27 |
| 430° | 202412031991 | KATIA GOMES DE SOUSA                | 26 |
| 432° | 202412105352 | LUCI ANGELA DOS SANTOS BARBOSA      | 26 |
| 436° | 202412031548 | SIMONE PATRICIA BARBOSA             | 26 |
| 438° | 202412053118 | THAIS APARECIDA FIRMINO PEREIRA     | 26 |
| 441° | 202412103580 | LEILIANI MARTINS CRAVO FERREIRA     | 26 |
| 442° | 202412092939 | VANESSA DA CONCEIÇÃO RAMOS DE SOUZA | 26 |
| 445° | 202412051740 | PRISCILA PECLAT RIOS MACIEL         | 26 |
| 446° | 202412101024 | MILENA GOMES SILVA                  | 26 |

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

|      |              |  |    |
|------|--------------|--|----|
| 449° | 202412062034 | BRENDA VELOSO DA SILVA                         | 26 |
| 458° | 202412052618 | MARIA LUIZA RODRIGUES                          | 26 |
| 461° | 202412051519 | JOSÉ ENÉSIO DOS SANTOS SOUZA                   | 25 |
| 464° | 202412093659 | ANNA CAROLINA SANT&#39;ANA DA SILVA            | 25 |
| 466° | 202412052816 | SHAYANNE CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA           | 25 |
| 468° | 202412104114 | JENIFER GONÇALVES MEIRELLES DOS SANTOS ROGÉRIO | 25 |
| 469° | 202412094061 | MARIA HELOÍSA FOLLY PINTO                      | 25 |
| 470° | 202412103508 | TAINÁ DE AZEVEDO CARDOSO                       | 25 |
| 472° | 202412033196 | MYLLENA DA SILVA PESSANHA BARBOSA              | 25 |
| 475° | 202412070548 | RHUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA                     | 25 |
| 480° | 202412102647 | KAILANE SILVEIRA AMARAL                        | 25 |
| 484° | 202412070566 | TYFANNY CORREIA LIMA COUPE DE PAULA            | 25 |
| 485° | 202412093565 | EVELLYN DA SILVA GIL DE MATTOS                 | 25 |
| 486° | 202412106006 | CAMILLY VITÓRIA MONTEIRO TRINDADE              | 25 |
| 492° | 202412062222 | ERIKA BORGES DE ALMEIDA PEREIRA                | 24 |
| 495° | 202412091523 | MAYARA SHAYNA FRANÇA DA COSTA                  | 24 |
| 498° | 202412041403 | LUANA MOURA                                    | 24 |
| 499° | 202412060055 | BRUNA RIBEIRO FERREIRA                         | 24 |
| 503° | 202412092416 | EDUARDA FATURINI MARINHO                       | 24 |
| 505° | 202412092002 | MIKAELLA RODRIGUES SANTOS                      | 24 |
| 508° | 202412061816 | MARLY MOTA DE OLIVEIRA SANTOS                  | 23 |
| 517° | 202412103736 | VIVIANE EVANGELISTA ESTEVÃO                    | 23 |
| 518° | 202412062175 | RENATA SANTOS BARRETO                          | 23 |
| 520° | 202412060672 | HOSANA KELI LIMA GONÇALVES                     | 23 |
| 523° | 202412092059 | NATALIA BARBOSA DA SILVA                       | 23 |
| 525° | 202412105503 | TATIANE SANTOS DA CRUZ                         | 23 |
| 529° | 202412052172 | ODAILSON NADSON ALVES DA SILVA                 | 23 |
| 531° | 202412070898 | HEITOR GONÇALVES LAVRINI                       | 23 |
| 532° | 202412104042 | GUSTAVO OLIVEIRA MAIA                          | 23 |
| 535° | 202412090609 | VALÉRIA CRISTINA ROSA DE MIRANDA FERREIRA      | 22 |
| 536° | 202412093394 | CATIANA DOS SANTOS NASCIMENTO                  | 22 |
| 539° | 202412041547 | INGRID VIEIRA ALVES                            | 22 |

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 383/2022**

**PROCESSO Nº: 6297/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**CONTRATADA: REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.10 presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa, visando a prestação de serviços de locação de veículos automotores.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses, com vigência iniciando-se em 08/12/2024 e findando-se em 07/12/2025.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA, considerando o período de 08/2023 á 08/2024, sendo o percentual aproximado de 4,47%, conforme tabela abaixo:

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                      | VALOR UNITÁRIO VIGENTE |              | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO |              |
|------|-----|-----|--|------------------------|--------------|---------------------------|--------------|
|      |     |     |  | VALOR UNITÁRIO         | VALOR TOTAL  | VALOR UNITÁRIO            | VALOR TOTAL  |
| 005  | 02  | UND | Do veículo automotor de duas rodas (motocicleta)   | R\$ 1.438,37           | R\$ 2.876,74 | R\$ 1.502,77              | R\$ 3.005,54 |
| 006  | 01  | UND | Do veículo automotor de quatro rodas (quadriciclo) | R\$ 3.585,57           | R\$ 3.585,57 | R\$ 3.746,11              | R\$ 3.746,11 |

O valor global do contrato atualizado será de R\$ 81.019,80 (oitenta e um mil, dezenove reais e oitenta centavos).

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 006/2025**

**PROCESSO:** 006/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água para as instalações hidráulicas distribuídas nos píeres e prédio administrativo da Marina dos Pescadores.

**CONTRATADO:** PROLAGOS S/A

**VALOR GLOBAL:** R\$15.046,97 (quinze mil, quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Em conformidade com a estimativa apresentada no processo administrativo n.º 006/2025, no valor de R\$15.046,97 (quinze mil, quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), para o exercício de 2025.

**FUNDAMENTO DA DESPESA:** A presente inexigibilidade de Licitação para o caso em apreço fundamenta-se no art. 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 74 inciso da lei federal 14.133/21.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

Rodrigo de Jesus Felix  
Presidente-FIPAC

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 007/2025**

**PROCESSO:** 007/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da FIPAC, para o exercício de 2025.

**CONTRATADO:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A (ENEL).

**VALOR GLOBAL:** R\$28.389,31 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Em conformidade com a estimativa apresentada no processo administrativo n.º 007/2025, no valor de R\$28.389,31 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), para o exercício de 2025.

**FUNDAMENTO DA DESPESA:** A presente inexigibilidade de Licitação para o caso em apreço fundamenta-se no art. 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 74 inciso da lei federal 14.133/21.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

Rodrigo de Jesus Felix  
Presidente-FIPAC

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº:** 019/2025

**PROCESSO Nº:** 6580/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO  
**CONTRATADA:** GRÊMIO REACREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA – FLOR

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de 03 (três) apresentações do GRÊMIO REACREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA – FLOR, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte da grade de shows da programação musical CARNAVAL, que acontecerá nos dias 28 de Fevereiro 01 e 04 de Março de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados à partir da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no 7artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global do presente contrato é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:** 241/2023

**PROCESSO Nº:** 617/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO  
**CONTRATADA:** TROPICO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o Serviço de Engenharia e Arquitetura para execução de serviços de revitalização e reforma da Praça de Figueira.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

2.2 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 30 (trinta) dias, iniciando-se a partir do dia 11/03/2025 e findando-se no dia 10/04/2025.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.3 Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por 58 (cinquenta e oito) dias, iniciando-se a partir do dia 11/01/2025 e findando-se a partir 10/03/2025.

Arraial do Cabo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.338

**EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº  
13/2025 -INEXIGIBILIDADE**

Processo nº: 285/2025

**1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

- 1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.
- 1.1.2. **Do Objeto:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 (uma) apresentação do cantor "Bira Bello", prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte da grade de shows da programação musical do Carnaval/2025, que acontecerá no dia 01 de março de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.1.3. **Contratada: U.V. Bello Junior** – CNPJ Nº 27.147.046/0001-94
- Razão da escolha da contratada:** Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.
- 1.2. **Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**
- 1.3. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.
- 1.4. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

**2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA  
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

**3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

- 3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

**4. DA PUBLICAÇÃO:**

- 4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Genival Alves Pacheco Junior  
Matrícula nº 62.926